Lei 2.693, de 16 de setembro de 2.019.

"Institui o Dia Municipal de serviços do Lions Clube"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Serviços do Lions Clube, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de setembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal